



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

LEI Nº 3.778, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

**Dispõe sobre denominação de próprio
municipal.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Dr. José Mário Castaldi**” a UBS do “CAIC” deste município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de setembro de 2022.

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUCAS DA SILVA RAMOS
ASSESSOR DE GABINETE**